



Gabinete da Presidência

Joanópolis, 08 de agosto de 2023.

Ofício Gab. nº 167/2023

Prezada Senhora,


Diante da necessidade de melhorias no funcionamento interno desta Casa de Leis, solicito seja providenciada a compra de três armários para o armazenamento de produtos e materiais de limpeza, no banheiro do plenário, no banheiro do anexo administrativo e na lavanderia, com as seguintes qualificações técnicas:

Cada um dos armários deve ter a altura de 1880mm, largura de 600mm e profundidade de 500mm. Todos devem ser de material BP branco TX 15mm, com fitas de borda em PVC de 0,4mm e com dobradiças com amortecedor.


Solicito, também, a compra de 01 (um) “carrinho” organizador multiuso, que tenha três prateleiras que suportem carga de 10kg, cada uma, de aço inox, alumínio ou similar, com medida de 40cm de largura, 90cm de altura e até 50cm de comprimento, com alça e quatro rodas.

A compra destes móveis se faz necessária para melhor organização, acondicionamento e transporte de produtos e materiais de limpeza, com o intuito de melhor organizar os trabalhos e a qualidade dos serviços a serem prestados pelas servidoras responsáveis pela limpeza desta Casa.

Joanópolis, 08 de agosto de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Recebi em: 08/08/23


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza, conforme modelo Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de compra de três armários multiuso para guardar baldes, vassouras, rodos, pano de chão e demais produtos de limpeza, tendo em vista que esses materiais estão locais inadequados de armazenamento. Atualmente, os materiais de limpeza estão espalhados pelas áreas do prédio, geralmente acondicionados atrás das portas do banheiro e armazenados em beiral das janelas. Diante da necessidade de um ambiente higiênico e não degradado, faz-se necessária a compra desses armários para o correto armazenamento e acondicionamento dos materiais de limpeza da Câmara Municipal.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: menor preço.

3.3. Valor da contratação: xxxx

3.4 Especificações Mínimas:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO MONTADO 2 PORTAS MDF: Altura 1880mm Largura 600mm Profundidade 500mm - Material BP Branco TX 15mm com fitas de borda em PVC 0,4mm - Dobradiças c/ Amortecedor (03 em cada porta) - com rodinhas		



3.5. Prazo de validade da proposta mínima 15 dias da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega do objeto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 170, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 até as 17h00. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis por meio de transferência bancária, PIX ou boleto bancário

5.3. A licitada deverá declarar que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no



prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. A licitada vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia (FGTS), com validade na data da assinatura do contrato/ordem de compra, caso o tipo licitatório seja por dispensa.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao responsável receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo e efetivação do pagamento.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.



7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. Emitir ORDEM DE COMPRA à contratante para efetivação de compra e venda.

8.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 02 (dois) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;



9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na entrega do produto após o prazo de 10 dias úteis.	02
03	Atraso na entrega do produto superior a 20 dias úteis.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato



9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 09 de agosto de 2023.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023

OBJETO: Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza, conforme modelo Anexo I

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO MONTADO 2 PORTAS MDF: Altura 1880mm Largura 600mm Profundidade 500mm - Material BP Branco TX 15mm com fitas de borda em PVC 0,4mm - Dobradiças c/ Amortecedor (03 em cada porta) - com rodinhas	un		03		

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima 15 dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DA COMPRA.

FORMA PAGAMENTO: À VISTA, via boleto ou pix, quando do momento da entrega e conferência do produto.

cidade, de _____ de 2023.

Assinatura
CARIMBO DA EMPRESA



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <ecommerce@lojasestrela.com.br>
Data: 09/08/2023 11:54
Prioridade: Alta

- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <moveisnascimento@yahoo.com.br>
Data: 09/08/2023 11:57
Prioridade: Alta

- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <contato@girusmoveis.com.br>
Data: 09/08/2023 11:59
Prioridade: Alta

- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <daniela@elazamoveis.com.br>
Data: 09/08/2023 12:03
Prioridade: Alta

- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <lojajkutilidades@gmail.com>
Data: 09/08/2023 12:10



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



+55 11 99806-2990

ontem às 16:46



MOVEIS NASCIMENTO
(11) 4539-9031

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023

OBJETO: Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza, conforme modelo Anexo I

EMPRESA: MOVEIS NASCIMENTO
CNPJ: 23.946.252/0001-03
ENDEREÇO: LARGO SÃO JOAO 32 CENTRO
TELEFONE: 11 4539 9031 / 11 9 98062990
E-MAIL: moveisnascimento@yahoo.com.br

A
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ARMARIO ALTO MULTIUSO MONTADO 2 PORTAS MDF. Altura 1700mm Largura 700mm Profundidade 410mm Material BP Branco TX 15mm com listras de borda em PVC 0 4mm - Dobradiças / Amortecedor (03 em cada porta) com rodízio	un		03	R\$480,00	1440,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima 15 dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DA COMPRA.

FORMA PAGAMENTO: À VISTA, via boleto ou pix, quando do momento da entrega e conferência do produto.



+55 11 99806-2990

ontem às 16:46



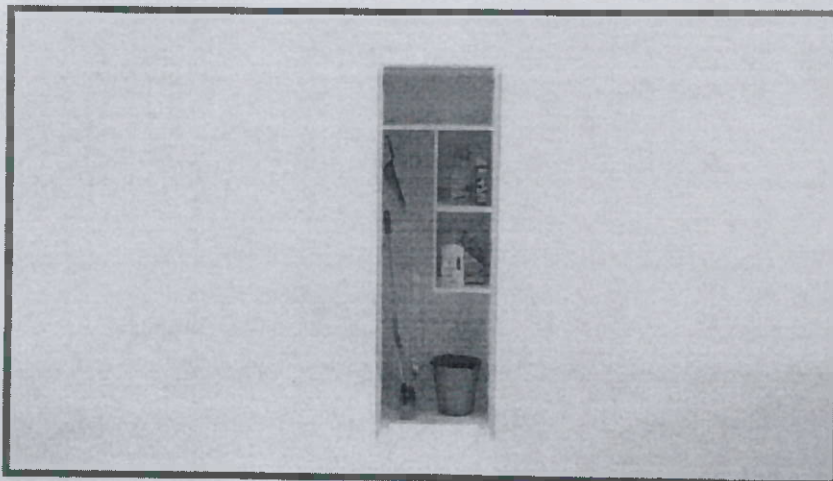
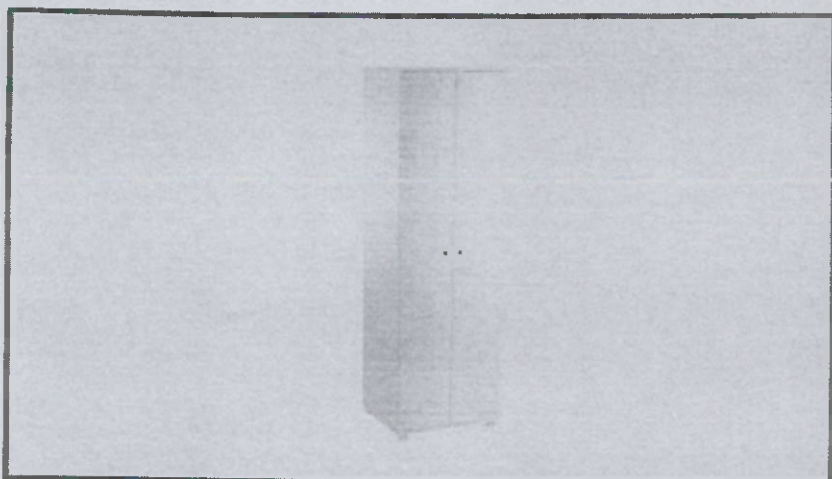
Joazeiro, 10 de Agosto de 2023.

MOISIS NASCIMENTO

Moisés Nascimento

Assinatura
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO I





Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <bomgostointeriores@gmail.com>
Cc: <fernando@arrad.com.br>
Data: 11/08/2023 15:35
Prioridade: Alta

- MODELO DA PROPOSTA.docx (~313 KB)
- Minuta Termo Ref. - armários.pdf (~574 KB)

Boa tarde!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020



Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - ARMÁRIO**

De <daniela@elazamoveis.com.br>

Para: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data 18/08/2023 17:50

Prioridade Alta

- certidao_28184446000132.pdf (~84 KB)
- Certidao-28184446000132.pdf (~78 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (~93 KB)
- PROPOSTA[22547] MADELAZA.pdf (~593 KB)

Segue em anexo proposta e certidões.

Aguardo retorno.

At.

Clovis Jr

MADELAZA

(ElazaMoveis)

Em 09/08/2023 12:03, monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Desejo solicitar um orçamento para a Câmara Municipal, conforme pedido na proposta e minuta do termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de compras.

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

11 3163-0020

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023

OBJETO: Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza, conforme modelo Anexo I

EMPRESA: Madelaza LTDA

CNPJ: 28.184.446/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Beira Rio, 740, Juncal, Piracaia – SP CEP 12970000

TELEFONE: 11 987908122

E-MAIL: clovisjr@madelaza.com.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO MONTADO 2 PORTAS MDF: Altura 1880mm Largura 600mm Profundidade 500mm - Material BP Branco TX 15mm com fitas de borda em PVC 0,4mm - Dobradiças c/ Amortecedor (03 em cada porta) - com rodinhas	un	MADELAZA	03	500,00	1500,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínima 15 dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DA COMPRA.

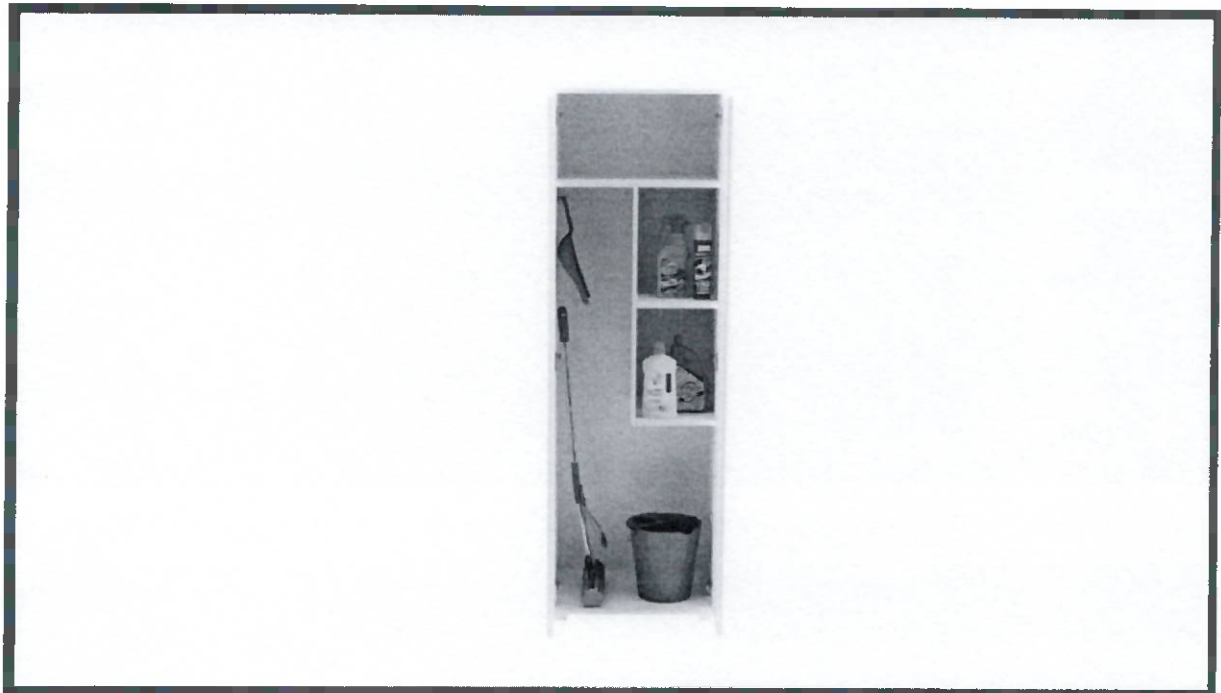
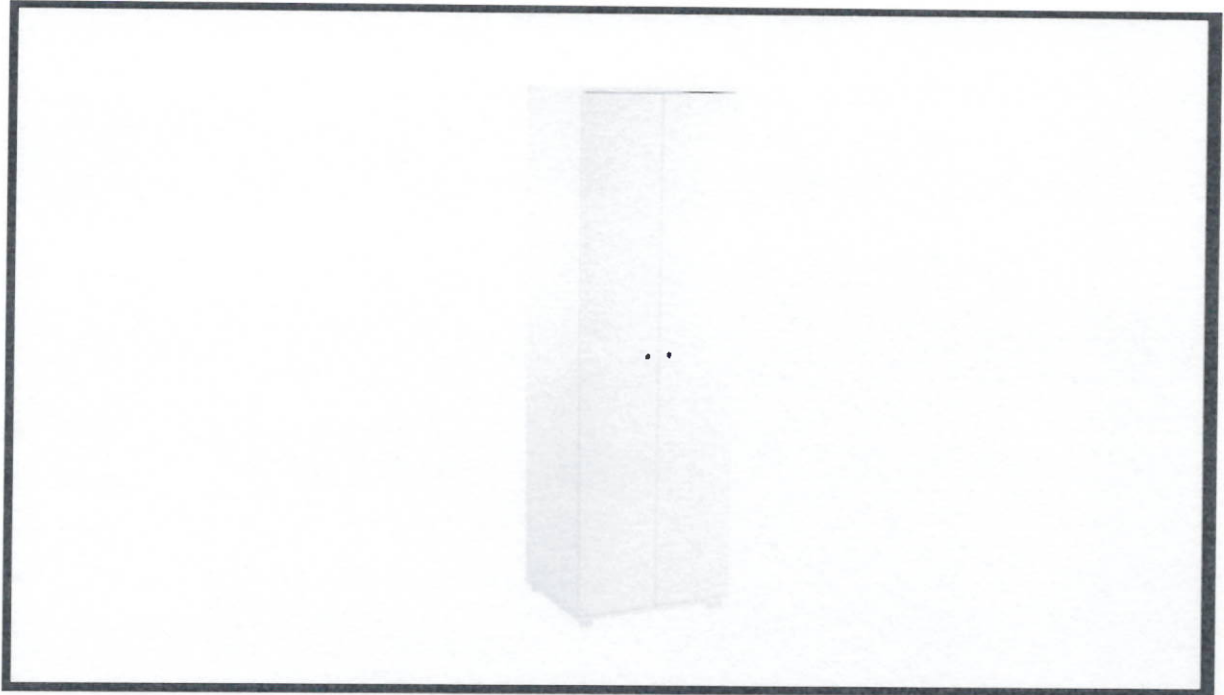
FORMA PAGAMENTO: À VISTA, via boleto ou PIX, quando do momento da entrega e conferência do produto.

Piracaia, 18 de Agosto de 2023.

Clovis dos Reis Júnior

MADELAZ Assinado de forma digital por MADELAZA LTDA:28184446000132
A
LTDA:281
84446000 Dados: 2023.08.18 17:45:08 -03'00'
132

ANEXO I



CAMARA MUNICIPAL DE JOANGOLAS
FIB Nº 23
RUBRICA 50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS valor unitário

DESCRIÇÃO	Móveis Nascimento	Móveis Estrela
Armário multiuso	1440,00	1425,60

dobradiça s/amortecedor	dobradiça c/amortecedor	dobradiça c/amortecedor
----------------------------	----------------------------	----------------------------

OBS.:

Joanópolis, 28 de agosto de 2023.

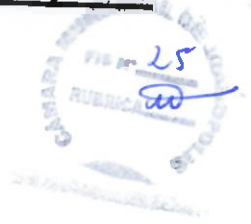
Mônica Ap. Beliomini Pereira
Gestor de compras





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Processo Adm. nº 15/2023.




Joanópolis, 28 de agosto de 2023.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

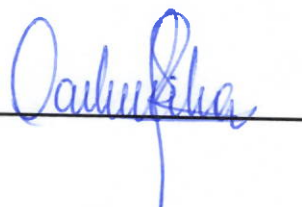
Para finalidade de aquisição de armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza da Câmara Municipal, venho solicitar de Vossa Senhoria a necessidade de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco centavos e sessenta centavos) com validade de 30 dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em: 28 / 08 / 23





CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 26
RUBRICA

28/08/2023	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 22	PROCESSO Nº 15/2023	DOTAÇÃO Nº 00006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS	DATA DE VALIDADE 27/09/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO OU ATIVIDADE AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00.00		IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS MULTIUSO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.425,60
TOTAL	1.425,60

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 16.103,24	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16.103,24

CONTABILIDADE
28/08/23 Data
 DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
/ / Data
 GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



M Monicacont...



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 134



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira (179)

CONCURSO 2020 (4)

CONVERSAS WHATTS (4)

diversos-importante

EMPRESAS - PLACAS HO...

FENIXLICI PUBLICAÇÕES

Lecard

PUBLICAÇÃO LEGAL - CO...

Re: SOLICITA DADOS

J **Josiane Lopes**

Para: ▾



Hoje 08:56

MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENO (LOJA 2)
ESTRELA MOVEIS
RUA ANSELMO CAPARICA,33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 403.019.657.119
CNPJ 04.917.815/0002-71

CHAVE PIX CNPJ 04917815000190
CONTA CORRENTE 8988-5
AGENCIA 2218-7
MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENOO ME

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 16:10, <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:

Olá Josiane, boa tarde!

Para darmos andamento no processo de compras, solicito por favor
que os informe os dados da empresa: CNPJ, endereço, Inscrição Estadual e dados bancários ou chave Pix.

A empresa Móveis Estrela deu a melhor oferta.

Fico no aguardo,

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica

Gestor de compras.



3% usado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.917.815/0002-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELA ELETRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANSELMO CAPARICA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOANOPOLIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@LOJASESTRELA.COM.BR	TELEFONE (11) 4539-7796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **09:22:36** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 08094774-59e6-4bef-b05e-44a1b06a190e

Estabelecimento	
IE: 403.019.657.119 CNPJ: 04.917.815/0002-71 Nome Empresarial: MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENO Nome Fantasia: ESTRELA ELETRO Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANSELMO CAPARICA Nº: 33 CEP: 12.980-000 Município: JOANOPOLIS	
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
Data da Situação Cadastral: 06/03/2018 Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/04/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA RECEITA
FIS Nº 30
RUBRICA
JOÃO POLES

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENO
CNPJ: 04.917.815/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:52 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **2D4A.0114.DD78.A363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.917.815/0002-71
Razão Social: MAGALI RIBEIRO MARTINS BUENO ME
Endereço: RUA ANSELMO CAPARICA 33 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300551087512678

Informação obtida em 29/08/2023 09:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza, conforme modelo Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de compra de três armários multiuso para guardar baldes, vassouras, rodos, pano de chão e demais produtos de limpeza, tendo em vista que esses materiais estão locais inadequados de armazenamento. Atualmente, os materiais de limpeza estão espalhados pelas áreas do prédio, geralmente acondicionados atrás das portas do banheiro e armazenados em beiral das janelas. Diante da necessidade de um ambiente higiênico e não degradado, faz-se necessária a compra desses armários para o correto armazenamento e acondicionamento dos materiais de limpeza da Câmara Municipal.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da contratação: R\$ 1.425,60

3.4 Especificações Mínimas:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	ARMÁRIO MULTIUSO MONTADO - Material BP Branco TX 15mm com fitas de borda em PVC 0,4mm - Dobradiças c/ Amortecedor (03 em cada porta) - com rodinhas	R\$ 475,20	R\$ 1.425,60

3.5. Prazo de validade da proposta mínima 15 dias da data ofertada.



4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho a **contratada terá o prazo de até 40 (quarenta) dias corridos** para realizar a entrega do objeto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 170, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 até as 17h00. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que **será paga dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** por meio de transferência bancária, PIX ou boleto bancário.

5.3. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 40 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL



6.1. A licitada vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia (FGTS), com validade na data da assinatura do contrato/ordem de compra, caso o tipo licitatório seja por dispensa.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao responsável receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo e efetivação do pagamento.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



- 8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.
- 8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- 8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.
- 8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.
- 8.5. Emitir ORDEM DE COMPRA à contratante para efetivação de compra e venda.
- 8.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 02 (dois) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;



9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na entrega do produto após o prazo de 40 dias.	02
03	Atraso na entrega do produto superior a 05 dias do prazo inicial.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 29 de agosto de 2023.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



Joanópolis, 29 de agosto de 2023.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 15/2023

Assunto: Aquisição de armários multiuso.

Prezado Senhor,

Do processo

Aquisição de armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza da Câmara Municipal.

Da justificativa

Trata-se de pedido desta Presidência, para acondicionamento de produtos e materiais diversos de limpeza do Poder Legislativo, a serem colocados no banheiro do Plenário, banheiro do anexo administrativo e na lavanderia.

Do procedimento

Para cotação de preços foi encaminhado e-mails para as seguintes empresas locais e da região, descritos abaixo:

- Lojas Estrela – Joanópolis – fls 11;
- Móveis Nascimento – Joanópolis – fls 12;
- Girus Móveis – Bragança Paulista/SP – fls 13;
- Madeleza Móveis – Piracaia/SP – fls 14;
- Loja JK Utilidades – Joanópolis/SP – fls 15;
- Bom Gosto Interiores – Bragança Paulista/SP – fls 18;
- Móveis Cole – São Paulo;

Encaminham orçamentos 03 empresas:

- Móveis Nascimento – Joanópolis/SP, ofertando valor de R\$ 1.440,00, conf. fls 16/17;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 39
RUBRICA

- Madelaza – Piracaia/SP, ofertando valor de R\$ 1.500,00, conf. fls 20/21;
- Loja Móveis Estrela – Joanópolis/SP, ofertando valor de R\$ 1.425,60, conf. fls. 22/23.

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando a melhor proposta pela empresa Loja Móveis Estrela, no valor total de R\$ 1.425,60, bem como, termo de referência.

A empresa vencedora apresentou os documentos fiscais necessários.

Diante disso peço o parecer nas conformidades da Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 05/09/23




M

Mônicacontabil



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 196



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (1)

Enviados

Spam

Lixeira (185)

CONCURSO 2020 (4)

CONVERSAS WHATTS (4)

diversos-importante

EMPRESAS - PLACAS HO...

FENIXLICI PUBLICAÇÕES

Lecard

PUBLICAÇÃO LEGAL - CO...

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de josiane@lojasestrela.com.br](#)

Re: informações armário



J Josiane Lopes

Para: ▾



Hoje 08:36

Visualizar anexo

Armário Lavanderia Carolina

- Revestimento em alto brilho
- Super resistente
- Espessura de 15mm
- Rodízios, facilita locomoção
- Porta com dobradiças metálicas
- Quatro prateleiras
- Guancheira na porta
- Espaço para Tábua de Passar e Aspirador de Pó



- Dimensões(mm)
1850 x 480 x 420

Em qua., 30 de ago. de 2023 às 08:19, <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:

Olá Josiane, bom dia!

Poderia me enviar por favor as características do armário, modelo Carolina que foi dado na proposta.
 Tamanho, cor, se é mdf, se tem dobradiça com amortecedor também.

Fico no aguardo,

obrigada.

Mônica

Gestor de compras

Câmara de Joanópolis/SP

053ArmarioLavanderiaCarolina.jpg-45 KB [Baixar](#)

3% usado

1 anexo



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PARECER 78/2023



Processo Administrativo nº 15/2023

OBJETO: “Compra de três armários multiuso para acondicionamento de produtos de limpeza”.

Trata-se de procedimento administrativo de compra de mobiliário, consistente em três gabinetes para produtos de limpeza para a Câmara Municipal.

Foi apresentada justificativa suficiente à comprovação da necessidade dos bens, cuja destinação é de interesse público evidente.

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica e o objeto foi descrito de forma minuciosa, em todas as suas características essenciais. As obrigações das partes se encontram bem detalhadas.

Conforme o Art. 72 da Lei 14.133/21, para a contratação direta é necessária estimativa de preços calculada na forma do art. 23 da mesma Lei.



Foram solicitadas cotações de diversas empresas de móveis do Município, obtendo-se três propostas próximas entre si. Os valores orçados (entre R\$ 475,20 e R\$ 500,00) estão sensivelmente superiores aos praticados pelas grandes varejistas pela internet, mas se considerado os valores de frete e montagem, bem como sopesando-se os custos do varejo local, pode-se considerar satisfeita a comprovação da vantajosidade econômica, nos termos do Art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

A contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 (combinado com o Decreto nº 10.922/2021), uma vez que não ultrapassou o limite de R\$ 54.020,41.

Restou comprovada a disponibilidade orçamentária (fls. 25-26), com indicação dos créditos correspondentes.

Ressalte-se que houve uma mudança na condição contratual entre a minuta do Termo de Referência (enviada aos interessados no momento da cotação) e em sua versão final, concedendo-se prazo adicional de entrega (de 15 para 40 dias). Tendo em vista se tratar de procedimento de dispensa de licitação, com objeto de baixo valor, essa diferença de condição contratual entre os dois momentos pode ser relevada, não havendo conveniência administrativa em se reabrir o prazo de propostas, embora se recomende que para contratações futuras busque se evitar esse tipo de alteração, sempre que possível, para manter o aspecto competitivo do procedimento. De toda sorte, para o processo de dispensa bastaria uma única proposta, desde que realizada a competente pesquisa de preços, nos termos já explicitados.

Ante o exposto, considerando estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para a contratação direta (art. 72 da Nova



Lei Geral de Licitações e Contratos) a Procuradoria do Legislativo se manifesta favorável ao prosseguimento da contratação, por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Este é o parecer,

Joanópolis, 05 de setembro de 2023.

Fernando Pivi de Almeida

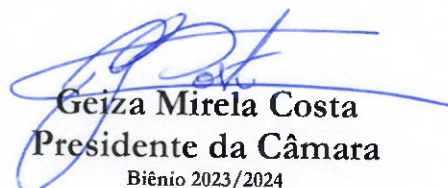
Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa **Magali Ribeiro Martins Bueno - ME**, inscrita sob nº CNPJ nº 04.917.815/0002-71, para fornecimento de 03 armários tipo multiuso – modelo Carolina, conforme proposta e, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 15/2023, no valor total de R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por contratação direta com fundamento no art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
06/09/2023

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Magali Ribeiro Martins Bueno - ME			
ENDEREÇO: RUA ANSELMO CAPARICA, 33 - CENTRO		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CNPJ: 04.917.815/0002-71
TELEFONE: (11) 94182-5563	FAX:	contato: Josiane	E-MAIL: josiane@lojasestrela.com.br

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM.

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	unid	Armário Multiuso – montado, material BP – cor branco TX 15MM com fitas de borda em PVC 0,4mm – dobradiças e rodinhas. Modelo Carolina, conforme proposta.	475,20	R\$ 1.425,60
TOTAL					R\$ 1.425,60

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

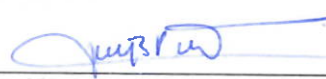


PRazo E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 40 DIAS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS CONFERÊNCIA E EMISSÃO DO RECIBO DEFINITIVO

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO, COM VENCIMENTO APÓS 5 DIAS DA ENTREGA.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 16HS

AUTORIZAÇÃO

<p>PREPARADO POR:</p>  <p>Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras</p>	<p>AUTORIZADO POR:</p>  <p>Geiza Mirela Costa PRESIDENTE</p>	<p>FORNECEDOR:</p>  <p>Magali Ribeiro Martins Bueno ME CNPJ: 04.917.815 / 0002 - 71 Identificação/Carimbo</p>
---	---	---

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.